DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 5
Dispensas - Aviso de Abertura 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Ofício. Nº: 281//2025 - 1DOC

Lei nº 1893/2025
"Dispõe sobre: Altera a redação do inciso I, do Art. 1º, da Lei nº 1.678, de 02 de junho de 2022, com redação dada pela Lei nº 1.829, de 24 de abril de 2024 e dá outras providências"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Inc. I, do Art. 1º, da Lei nº 1.678, de 02 de junho de 2022, com redação dada pela Lei nº 1.829, de 24 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

I - Passa a vigorar o calendário abaixo: (NR)

Mês	Dia/Semana	Descrição do Evento
Janeiro	Sem data específica	Festa de São Sebastião
Fevereiro	Sem data específica	Carnaval
Março	Sem data específica	Festa de São José
Abril	Sem data específica	Festa de Santo Expedito
Maio	Sem data específica	Festa de Santa Rita
	Sem data específica	Festa de Nossa Senhora de Fátima
	Sem data específica	Festa de Pentecostes
	Sem data específica	Festival Anual de Música Sertaneja
Junho	Sem data específica	Chegada da Paçoca
	Sem data específica	Festa do Divino Espírito Santo
	Sem data específica	Leilão de Bezerros - Festa do Divino
Julho	Sem data específica	Festa de Santa Paulina
	Sem data específica	Festa de São Cristóvão
	Sem data específica	Festival Gastronômico de Inverno
Agosto	Sem data específica	Baile da Rainha
	Sem data específica	Festa de São Lourenço

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/E3BC-C175-DC50-372F e informe o código E3BC-C175-DC50-372F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

	Sem data específica	Festa de Santa Clara
	Sem data específica	Marcha para Jesus
	Sem data específica	Expo Rural
	Sem data específica	Festa do Peão de Boiadeiro
Setembro	Sem data específica	Cavalhada da Independência
	Sem data específica	Festa do Tropeiro
	Sem data específica	Festa de São Benedito
	Sem data específica	Festa de Santa Terezinha
	Sem data específica	Festa de Nossa Senhora das Dores
	Sem data específica	Festa de Nossa Senhora da Guia
	Sem data específica	Festa de Santa Cruz
	Sem data específica	Festa de São Vicente de Paulo
Outubro	Sem data específica	Outubro Rosa
	Sem data específica	Dia das Crianças
	Sem data específica	Aniversário “Dorme Sujus”
	Sem data específica	Festa de Nossa Senhora Aparecida
	Sem data específica	Festa de São Judas Tadeu
Novembro	Sem data específica	Novembro Azul
	Sem data específica	Encontro de Fuscas e Derivados
	Sem data específica	Festa de Nossa Senhora de Nazaré
	Sem data específica	Aniversário da Cidade
Dezembro	Sem data específica	Festa da Imaculada Conceição
	Sem data específica	Festa de Santa Luzia
	Sem data específica	Natal Iluminado
	Sem data específica	Cantatas de Natal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de março de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/E3BC-C175-DC50-372F e informe o código E3BC-C175-DC50-372F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Ofício. Nº: 383//2025 - 1DOC

Lei nº 1894/2025
"Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências, no valor de R$ 251.585,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 251.585,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)** destinados a seguinte dotação orçamentária:

24	Secretaria Municipal de Educação	
24.03	Educação Infantil – Pré	
12.365.0009.1128	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.200	Equipamentos e Material Permanente Ficha 170	125.000,00
24.04	Ensino Fundamental	
12.361.0009.1129	Aquisição de Equipamentos e Material	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.200	Permanente Equipamentos e Material Permanente Ficha 186	126.585,00

Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de **R$ 251.585,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)** provenientes de excesso de arrecadação - Convênios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de março de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/A7EC-BF4D-50C7-3324 e informe o código A7EC-BF4D-50C7-3324

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE VALOR N.° 04/2025 – (MENOR PREÇO POR ITEM) – PA 1849/2025– Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a aquisição de dietas e suplementos para os pacientes atendidos pelo setor de nutrição e internos do Hospital municipal conforme Memorando 1.849/2025. Data Limite para apresentação da proposta e documentação: **Dia 18/03/2025 – Às 10h:00 horas** – O Edital encontra-se na íntegra no sítio https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/– Nazaré Paulista, 11 de março de 2025 – Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo – Prefeita.

.....